



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 051/2023

MATÉRIA: **EMENTA:** **"NOMEIA RUAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO DO
LOTEAMENTO VALE VERDE, NO MUNICÍPIO DE RONDINHA,RS."**

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 051/2023

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pelo Executivo Municipal, no qual tenciona a nomeação de ruas do Loteamento Vale Verde, recebidas em doação.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

PARECER

O Projeto de Lei em tela foi apresentado pelo Poder Executivo a essa Casa Legislativa. Trata-se, em verdade, de assunto evidentemente de interesse local, portanto, albergada na competência municipal nos termos do Art. 30, inciso I, da Constituição da República.

No ponto, a proposição apresentada não padece de vício de iniciativa, conforme já assentado em decisão com repercussão geral proferida pelo Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do Recurso Extraordinário nº 1.151.237.

Por oportuno destacar que o exame da matéria por esta Comissão Permanente cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, razão pela qual não se incursiona discussões que envolvam o juízo de mérito.

Inobstante o erro formal evidenciado no PL nº 051, mormente que o art. 1º menciona a Lei Municipal nº 33.305/2022, a Proposta de Emenda apresentada acaba por sanar tal irregularidade.

Assim sendo, o Projeto de Lei em comento não possui qualquer ilegalidade que possa macular sua aprovação, estando em conformidade com a legislação que regulamenta a matéria e, primordialmente, em harmonia com o basilar princípio constitucional da legalidade, conforme exegese do Art. 37, da Carta Magna.

Face ao exposto, cumprida as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 11 de outubro de 2023.

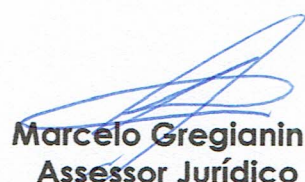

Claudia Zatti Da Fonseca


Camila Longhi Dalmás


Adair Antônio Menin


Valdemir Orlandi


Sérgio Antônio Fortes da Silva


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico